

*Câmara*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.477, de 30 de junho de 1.987

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR HORÁCIO RAMALHO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno localizada no Jardim Scalize, nesta cidade, que consta pertencer a YARA BIANCHI PINSETA, necessária ao prolongamento de uma via de passagem que liga a Vila Sargi ao mencionado Jardim Scalize, e adiante descrita:- "lote situado a 12,00 m do cruzamento da Rua José Pagliuso (antiga rua 1) com o prolongamento da Avenida Paulista, mede 10 m de frente para a Rua José Pagliuso (antiga rua 1) do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 25,00 m confrontando com o lote 03 da quadra 02; do lado esquerdo mede 25,00 m confrontando com lote 01; nos fundos mede 10,00 m confrontando com uma via, perfazendo uma área total de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de junho de 1.987

DR. HORÁCIO RAMALHO  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra

*Vera Lucia Gibertoni Boschini*  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-